

**LEI N.º 1.796/2024.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº191/2024 - Data: de 08
de outubro de 2024.

SÚMULA: “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom-ABSH, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom - ABESH, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 51.653.034/001-16.

Art 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.08 14:16:21
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

*** Projeto de Lei de Autoria do Vereador Rafael Campaner**